



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1996

GOIÂNIA, 22 DE AGOSTO DE 1996 - QUINTA-FEIRA

Nº 1.728

DECRETOS ORÇAMENTÁRIO.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 02
DESPACHOS.....	PÁG. 07
EXTRATO DE CONVÊNIO.....	PÁG. 09
TERMO ADITIVO.....	PÁG. 09
EXTRATO DO TERMO ADITIVO.....	PÁG. 10
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 10
EDITAL DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 11

DECRETOS ORÇAMENTÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº
072, DE 15 DE AGOSTO DE 1996.

“Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar”.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e inciso II, do artigo 7º, da Lei nº 7.537, de 26 de dezembro de 1995,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto à SECRETARIA DE FINANÇAS, 01 (hum) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de R\$ 1.350,00 (Hum mil trezentos e cinquenta reais), correspondente a 330,0733 UROMGs (trezentas e trinta vírgula zero sete trinta e três Unidades de Referência Orçamen-

tária do Município de Goiânia), destinado a constituir reforço da seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

1600 - SECRETARIA DE FINANÇAS
1603 - 03080202.012 - 3233.000-00
.....R\$ 1.350,00
TOTAL GERAL.....R\$ 1.350,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com a anulação total e/ou parcial da seguinte dotação:

1600- SECRETARIA DE FINANÇAS
1601 - 03080202.012-3131.00 - 00
.....R\$ 1350,00
TOTAL GERAL.....R\$ 1.350,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de

agosto de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº
073, DE 15 DE AGOSTO DE 1996.

“Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar”.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e inciso II, do artigo 7º, da Lei nº 7.537, de 26 de dezembro de 1995,

DECRETA:

Art. 1º - São abertos à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a SECRETARIA DE OBRAS, MA-

TERIAL E PATRIMÔNIO, 04 (quatro)
Créditos Adicionais de Natureza Suple-
mentar, no montante de R\$ 349.000,00
(trezentos e quarenta e nove mil reais),
correspondente a 85.330,0733
UROMGs (oitenta e cinco mil trezen-
tas e trinta vírgula zero sete trinta e três
Unidades de Referência Orçamentária
do Município de Goiânia), destinados a
constituírem reforço das seguintes do-
tações da vigente Lei de Meios:

**1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

1701-08421882.017-3131.00-80
.....R\$ 105.000,00
1701-08421882.017 - 3132.00 - 02
.....R\$ 19.000,00
1701 - 08421882.017 - 3132.00 - 80
.....R\$ 115.000,00
SOMA.....R\$ 239.000,00

**SECRETARIA DE OBRAS, MATERI-
AL E PATRIMÔNIO**

1801- 08421881.002-4110.00 - 80
.....R\$ 110.000,00
SOMA.....R\$ 110.000,00
TOTAL GERAL.....R\$ 349.000,00

Art. 2º - Os créditos abertos pelo

artigo anterior serão cobertos com a
anulações totais e/ou parcial das se-
guintes dotações:

**1700- SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

1701 - 08421882.017 - 3113 - 02
.....R\$ 39.000,00
1701 -08421882.017 - 3131.00 - 02
.....R\$ 200.000,00
SOMA.....R\$ 239.000,00

**1800- SECRETARIA DE OBRAS,
MATERIAL E PATRIMÔNIO**

1801 - 08421881.002 - 3120.00 - 02
.....R\$ 110.00
SOMA.....R\$ 110.000,00
TOTAL GERAL.....R\$ 349.000,00

**Art. 3º - Este decreto entrará em
vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contra-
rio.**

**GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de
agosto de 1996.**

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

DECRETOS

**DECRETO Nº 2290, DE 16 DE
AGOSTO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA,
no uso de suas atribuições legais
e à vista do contido no Processo
nº 976.859-9/96, **RESOLVE** exo-
nerar, a pedido, **CYNTHIA GO-
MES GARCIA**, do cargo de Profis-
sional de Educação I, Padrão "A",
do quadro de pessoal regido pelo
Estatuto dos Servidores Públicos
Municipais de Goiânia, lotada na
Secretaria Municipal da Educação,
a partir de 12 de junho de 1996

**GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de agos-
to de 1996.**

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - CRIADO PELA LEI Nº 1.552, DE 21/08/1959

Prefeito Municipal de Goiânia
DARCI ACCORSI
Secretário do Governo Municipal
VALDIR BARBOSA
Editora do Diário Oficial
EDMA SOUSA RODRIGUES "Substituta"
Tiragem 250 exemplares
Endereço **PALÁCIO DAS CAMPINAS**
Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105
Centro - Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062) 224-5511
Atendimento: das 07:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A - Atas balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências públicas, extratos contratuais e outras.	
B - Assinaturas e Avulso	
b.1 - Assinatura semestral s/ remessas.....	R\$ 36,00
b.2 - Assinatura semestral c/ remessas.....	R\$ 40,00
b.3 - Avulsos	R\$ 0,50
b.5 - Avulso atrasado	R\$ 0,60
b.4 - Publicação.....	R\$ 1,50

**DECRETO Nº 2315, DE 19 DE
AGOSTO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992 e nº 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 986.006-1/96, de interesse de ANTONIO VILELA FERREIRA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento e a planta do lote 01 e Viela, da Folha F-41, situados à Rua 115-J, Setor Sul, nesta Capital, que passam a constituir no lote 01, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 01	ÁREA	548,00m²
Frente para a Rua 155-J.....	16,00m	
Fundo, dividindo com a Área Verde	16,00m	
Lado direito dividindo com os lotes 188, 190 e 192.....	14,00m	
Mais.....	2,00m	
Mais.....	14,00m	
Mais.....	2,00m	
Mais.....	8,00m	
Lado esquerdo, dividindo com o lote 03	36,00m	

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE

GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de agosto de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2316, DE 19 DE
AGOSTO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e a vista do disposto do artigo 205, III, letra "d", da Lei complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado no cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas II, Padrão "B", **ALCEU PINTO FERREIRA**, por contar com mais de 65 (sessenta e cinco) anos de idade.

Parágrafo único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão ao seu tempo de serviço (14/35) e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento : R\$ 52,24** (cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos), **Quinquênio (2): R\$ 10,45** (dez reais e quarenta e cinco centavos) e **Complemento do Salário Mínimo: R\$ 49,31** (quarenta e nove reais e trinta e um centavos), nos ter-

mos do Processo nº 981.304-7/96.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de
agosto de 1996.**

Darci Accorsi
PREFEITO DE GOIÂNIA
Valdir Barbosa
**SECRETÁRIO DO GOVERNO
MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 2317, DE 19 DE
AGOSTO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e a vista do disposto do artigo 205, III, letra "d", da Lei complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada no cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo II, Padrão "E", **FRANCISCA FERREIRA DA SILVA**, por contar com mais de 60 (sessenta) anos de idade.

Parágrafo único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão ao seu tempo de serviço (22/30) e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento : R\$**

82,13 (oitenta e dois reais e treze centavos) e **Quinquênio (4): R\$ 32,85** (trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos) **acrescidos de 20% (vinte por cento), conforme determina o Parágrafo único do art. 208, da Lei complementar nº 011/92 : R\$ 23,00** (vinte e três reais), nos termos do Processo nº 986.684-1/96.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de agosto de 1996.

Darci Accorsi

PREFEITO DE GOIÂNIA

Valdir Barbosa

SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2318, DE 19 DE AGOSTO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992 e nº 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 991.481-1/96, de interesse de **HOSPHEAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento e a planta dos lotes 5 e 8/7, da quadra "C", situados à Rua 04 e Rua 03, Vila Yate, nesta Capital, que passam a constituir no lote 5/7/8, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 5/7/8 ÁREA 2.677,90m²
 Frente para a Rua 03.....67,48m
 Fundo, dividindo com a Rua 04..20,00m
 Lado direito dividindo com os lote 9 e 464,00m
 Lado esquerdo, dividindo com quem é de direito e o lote 06.....41,78m
 Mais.....28,08m
 Mais.....27,00m

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de agosto de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2319, DE 19 DE AGOSTO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei

nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992 e nº 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 980.235-5/96, de interesse de **JOSE MONTEIRO DAHER DO ESPÍRITO SANTO e OUTROS**,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento e a planta dos lotes 03 e 05, da quadra "K-10", situados à Av. Portugal, Setor Oeste, que passam a constituir no lote 03/05, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 03/05 ÁREA 1.012,50m²
 Frente para a Av. Portugal.....27,00m
 Fundo, dividindo com os lotes 05 e 0613,50m
 Mais.....12,00m
 Mais.....13,50m
 Lado direito, dividindo com o lote 01-07.....31,50m
 Lado esquerdo, dividindo com o lote 07.....43,50m

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de agosto de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2320, DE 19 DE
AGOSTO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.412/95, **RESOLVE exonerar** GISLAINE RODRIGUES DE PAULA ASSIS, da equipe responsável pela implantação do Programa de Saúde da Família - PSF, a partir de 25 de junho de 1996,

**GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA**, aos 19 dias do mês de agosto de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2321, DE 19 DE
AGOSTO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar** RENATO ALVES, do cargo de confiança de Diretor da Escola Municipal "Dona Angelina Pucci Limongi" da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 5 de agosto de 1996.

**GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA**, aos 19 dias do mês de agosto de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2322, DE 19 DE
AGOSTO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear "pró-tempore"** MARTHA ELISA DA SILVA ALVES, para exercer o cargo de confiança de Diretor da Escola Municipal "Dona Angelina Pucci Limongi" da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de agosto de 1996.

**GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA**, aos 19 dias do mês de agosto de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2323, DE 19 DE
AGOSTO DE 1996.**

"Retifica o Decreto nº 2058, de 05 de julho de 1996",

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** retificar o Decreto nº 2058, de 05 de julho de 1996, que designou Florani de Freitas Ferreira para

exercer o cargo de confiança de Diretor da Escola Municipal Santa Helena, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, na parte relativa ao nome, para considerar como sendo FLORAMI DE FREITAS FERREIRA, permanecendo inalterados os demais termos do referido Decreto.

**GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA**, aos 19 dias do mês de agosto de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2324, DE 19 DE
AGOSTO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar** JOSÉ DOS SANTOS, do cargo de confiança de Responsável pela Escola Municipal "Profº João Dias", Zona Rural, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de agosto de 1996.

**GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA**, aos 19 dias do mês de agosto de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2325, DE 19 DE
AGOSTO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear MARIA SOCORRO DOS REIS LIMA**, para exercer o cargo de confiança de Responsável pela Escola Municipal "Profº João Dias", Zona Rural da Secretaria Municipal de Educação, a partir de **01 de agosto de 1996**.

**GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA**, aos 19 dias do mês de agosto de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2326, DE 19 DE
AGOSTO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, **RESOLVE exonerar EDEMY GOMES DE SANTANA**, do cargo em comissão de Coordenador-2, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, **a partir de 01 de agosto de 1996** e nomear **MARCUS AUGUSTO PASSOS NAVES**, para exercer o mesmo cargo, atribuindo-lhe remuneração, símbolo **CC-2, a partir de 01 de setembro de**

1996.

**GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA**, aos 19 dias do mês de agosto de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2327, DE 19 DE
AGOSTO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE designar JORGE ELIAS DAHER** para exercer a função de confiança de Chefe do Núcleo de Saúde Mental, da Coordenadoria de Área da Rede Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, símbolo **FG-1, a partir de 01 de maio de 1996**.

**GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA**, aos 19 dias do mês de agosto de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2328, DE 19 DE
AGOSTO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no

uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, **RESOLVE exonerar KARLOS WHEBER ROSA DE ALENCAR** do cargo de Comissão de Auxiliar de Execução-2, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, símbolo **FG-2, a partir de 14 de agosto de 1996**.

**GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA**, aos 19 dias do mês de agosto de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2329, DE 19 DE
AGOSTO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE alterar o cargo e a retribuição pecuniária de MARLY MOHN**, nomeada através do Decreto nº 1475/96, de 20 de maio de 1996, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, para **Coordenador-2, remuneração, símbolo CC-2, a partir de 20 de agosto de 1996**.

**GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA**, aos 19 dias do mês de agosto de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2330, DE 19 DE
AGOSTO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e em vista do disposto do artigo 205, III, letra "b", da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada, no cargo de Profissional de Educação III, Padrão "C", **MÉRCIA HIDELMA DE ARAÚJO LOPES**, por contar com mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviço prestado em funções do Magistério.

Parágrafo único - proventos da aposentadoria a que se refere este artigo integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.365,30** (hum mil, trezentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos, **Quinquênios (5): R\$ 682,65** (seiscientos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), e **Gratificação de Titularidade: R\$ 273,06** (duzentos e setenta e três reais e seis centavos), nos termos do Processo nº 948.155-9/96.

Art. 2º - A servidora mencionada no artigo anterior cumpriu carga horária semanal de 40 horas/aula nos últi-

mos 12 (doze) meses.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de
agosto de 1996.**

Darci Accorsi

PREFEITO DE GOIÂNIA

Valdir Barbosa

**SECRETÁRIO DO GOVERNO
MUNICIPAL**

DESPACHOS

PROCESSO: nº 968.662-2

**INTERESSADO: PREFEITURA
DE GOIÂNIA/SECRETARIA DE FI-
NANÇAS**

ASSUNTO: Alienação

DESPACHO Nº 463/96 -À vista do contido nos autos, **RESOLVO** em harmonia com o disposto na Lei nº 7.562, de 10 de maio de 1996 c/c o artigo 43 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, homologar o feito licitatório, adjudicando à alienação das áreas e lotes abaixo especificados aos seguintes proponentes:

**a) Lotes de nºs 17 a 31, com
área de 8.189,74m², Quadra D-8 Jar-
dim Goiás.**

**Proponente: TECPAV -
TECNOLOGIA E PAVIMENTAÇÃO
LTDA.**

Proposta: R\$ 255.519,88 (duzentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos).

**b) Lotes de nºs 11 a 23, com
área de 6.846,94m², Quadra D-9, Jar-
dim Goiás.**

**Proponente: TECPAV -
TECNOLOGIA E PAVIMENTAÇÃO
LTDA.**

Proposta: R\$ 275.246,99 (duzentos e setenta e cinco mil, duzentos e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos)

**c) Quadra B-27, com área de
6.800,00 m², Jardim Goiás.**

**Proponente: TECPAV -
TECNOLOGIA E PAVIMENTAÇÃO
LTDA.**

Proposta: R\$ 824.160,00 (oitocentos e vinte e quatro mil e cento e sessenta reais).

**d) Quadra B-26, com área de
6.846,92 m², Jardim Goiás.**

**Proponente: TECPAV -
TECNOLOGIA E PAVIMENTAÇÃO
LTDA.**

Proposta: R\$ 831.900,78 (oitocentos e trinta e um mil, novecentos reais e setenta e oito centavos).

e) Lotes 39, 40, 41, e 42, com

área de 2.269,63m², Quadra D-4, Av. "L" - Jardim Goiás.

Proponente: TECPAV - TECNOLOGIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

Proposta: R\$ 70.812,46 (setenta mil, oitocentos e doze reais e quarenta e seis centavos).

f) Lotes 18 a 34, com área de 9.264,26 m², Quadra D-5, Av. "L" - Jardim Goiás.

Proponente: TECPAV - TECNOLOGIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

Proposta: R\$ 289.044,91 (duzentos e oitenta e nove mil, quarenta e quatro reais e noventa e um centavos).

g) Lote nºs 9 a 13, com área de 2.100,00 m², Quadra 01, Av. Contorno - Setor Norte Ferroviário

Proponente: REAL ASSESSORIA DE COBRANÇAS LTDA.

Proposta: R\$ 107.100,00 (cento e sete mil e cem reais).

h) Lote nº 49, com área de 416,02 m², Quadra F-42-A, Av. 136 - Setor Sul

Proponente: GOIÁS CONSTRUTORA LTDA.

Proposta: R\$ 38.805,94 (trinta e

oito mil, oitocentos e cinco reais e noventa e quatro centavos).

i) Lotes de nºs 13 e 18, com área de 3.050,23 m², Quadra D-7, Av. "L" Jardim Goiás

Proponente: GOIÁS CONSTRUTORA LTDA.

Proposta: R\$ 91.506,90 (noventa e um mil, quinhentos e seis reais e noventa centavos).

j) Lote de nº 19, com área de 518,07 m², Quadra D-7, Av. "L" Jardim Goiás

Proponente: GOIÁS CONSTRUTORA LTDA.

Proposta: R\$ 16.630,05 (dezesesseis mil, seiscentos e trinta reais e cinco centavos).

k) Área de 2.750,25m² situada entre a Av. dos Alpes com Av. Itália - Jardim Europa

Proponente: ODILON GONÇALVES DA SILVA

Proposta: R\$ 169.140,99 (cento e sessenta e nove mil, cento e quarenta reais e noventa e nove centavos).

l) Lotes de nºs 15 e 22, com área de 4.369,63m², Quadra D-6, Av. "L" Jardim Goiás

Proponente: GAE-CONSTRU-

TORA E COMÉRCIO LTDA.

Proposta: R\$ 136.332,45 (cento e trinta e seis mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Encaminha-se os autos à Secretaria Municipal de Finanças, para as providências quanto à emissão de carnês para efetivação dos pagamentos e, em seguida, à Procuradoria Geral do Município para elaboração da Escritura de Compromisso de Compra e venda.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos dias 21 do mês de agosto de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

Processo nº 999.261-8/96

Nome: SAENCO - SANEAMENTO E CONTRUÇÕES LTDA.
Assunto: Fatura

DESPACHO Nº 464/96 - À vista do contido nos autos, e considerando o Procedimento Licitatório de nº 001/95, devidamente registrado pelo Tribunal de Contas dos Municípios, que resultou no Contrato de Empreitada de nº 117/95, datado de 23 de novembro de 1995, e de seus aditivos de nºs I, II, III e IV, firmados entre a empresa SAENCO - SANEAMENTO E CONTRUÇÕES LTDA, e o MUNICÍPIO

DE GOIÂNIA, **RESOLVO**, autorizar a realização da presente despesa, no valor de R\$ 22.750,00 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta reais), referente ao **complemento do pagamento da 3ª (terceira) parcela** para execução dos serviços de construção da sede própria do prédio destinado ao Centro Administrativo Municipal, relativo ao mês de julho/96, em conformidade com os projetos, plantas, especificações e observações técnicas constantes do Edital, Contratos e Cronogramas da Obra insertos no Processo nº 813.649-1/94.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Obras, Material e Patrimônio, para emissão da respectiva Ordem de Pagamento, vez que a presente despesa já está incluída no Nota de Empenho nº 0001 00, Dotação 961801014, Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de agosto de 1996.

Darci Accorsi
Prefeito de Goiânia

EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO

LOCAL E DATA: Goiânia - GO,
em 28 de junho de 1996.

C O N T R A T A N T E S

CONVENIENTE: Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC e LAR ESPIRITA FRANCISCA DE LIMA "CRECHE ESPIRITA FRANCISCA DE LIMA" como Conveniada.

OBJETO: Prestar atendimento a 110 crianças, visando o atendimento integral de suas necessidades em educação, alimentação, saúde, recreação e segurança; direitos assegurados para o pleno desenvolvimento e preparo para o exercício da cidadania.

FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93: Instrução Normativa 003/93, da Secretaria do Tesouro Nacional; Resoluções Normativa nºs 021/84 e 003/91,, do Tribunal de Contas dos Municípios, bem como na Lei Municipal 7.294/94.

VIGÊNCIA: 28 de junho a 31 de dezembro de 1996.

VALOR: R\$ 14.256,00 (Quatorze mil, duzentos e cinquenta e seis reais)

PROCESSO Nº: 9516018

ASSESSORIA JURÍDICA
FUMDEC

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO II

Aditamento ao Contrato de Loca-

ção de Veículo e Prestação de Serviços de Transporte nº 067/94, que celebram o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e o Sr. LAURISTON HONORATO DA SILVA

1- PREÂMBULO:

1.1 CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público, sediado na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, nº 105, Centro, CGC (MF) nº 01.612.092/0001-23, representado nos termos do artigo 115, inciso XIII, da Lei do Município de Goiânia pelo Prefeito, **DARCI ACCORSI**, assistido pelo Procurador Geral, Dr. **RONALDO DE MORAES JARDIM**, a seguir denominado apenas **MUNICÍPIO** e **LAURISTON HONORATO DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, portador do CPF (MF) nº 058.711.581-53, e da Carteira de Identidade nº 205.092 SSP/GO, doravante designado **LOCADOR**.

1.2 LOCAL E DATA: Lavrado e assinado em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, no Gabinete do Procurador Geral do Município, na Rua 94, nº 812, Setor Sul, aos 19 dias do mês de agosto de 1996.

1.3 FUNDAMENTO DO CONTRATO: Este Termo de Aditamento decorre de autorização do Chefe do Executivo Municipal, de acordo com o Despacho de nº 446/96, exarado no Processo de nº 987.152-7/96 e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações

introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08/06/94.

2. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETIFICAÇÃO

2.1 Os sub-ítems 3.1 da Cláusula Segunda, 4.1.1 e 4.5 da Cláusula Terceira, do Contrato nº 067/94, de Locação de Veículo e Prestação de Serviços de Transporte, e do Termo Aditivo de Re-Ratificação I, passam a ter a seguinte redação:

"3.1 - **PRAZO:** as partes contratantes, resolvem de comum acordo, prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de setembro de 1996.

4.1.1 - O valor locatício é de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensal.

4.5 - **VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Estima-se em R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais) o valor do presente contrato, que correrá à conta da dotação orçamentária nº conforme Nota de Empenho nº

3. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalterados as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 067/94, de Locação de Veículo e Prestação de Serviços de transporte e do Termo Aditivo de Re-Ratificação I.

E, por estarem justos e combi-

nados as partes assinam este instrumento, por seus representantes, na presença das testemunhas abaixo.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, em Goiânia, aos 19 dias do mês de agosto de 1996.

Pelo Município:

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

RONALDO DE MORAES JARDIM

Procurador-Geral do Município

pelo Locador:

LAURISTON HONORATO DA SILVA

Proprietário

Testemunhas:

1ª

2ª

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO II

1. DATA: 19/08/96

2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e o Sr. LAURISTON HONORATO DA SILVA

3. OBJETO: Locação de Veículo e Prestação de Serviços de Transporte de Passageiros e/ou Cargas para qualquer localidade onde o Município tem ou venha a ter unidade de trabalho.

4. PRAZO: 12 (doze) meses,

contados a partir de 12 de setembro de 1996.

5. VALOR Estima-se em R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais) o valor do contrato.

6. PROCESSO Nº: 987.152-7/96

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 005/96

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nos processos nºs 9892427/96 de 17.07.96, 8966907/95 de 22.09.95, 8709530/95 de 16.06.95, 8628378/95 de 17.05.95, 9010521/95 de 02.10.95, 8709548/95 de 16.06.95, 7412461/94 de 18.03.94, 8729719/95 de 26.06.95, 8308802/95 de 23.01.95, 8729808/95 de 26.06.95, 9141219/95 de 13.11.95, 8729832 de 26.06.95 e 8997241/95 de 27.09.95, CONVOCA os servidores **NELCY BENTO PEREIRA, FLAMINIO MARGONARI NETO, ROSANGELA FERREIRA B. DOS SANTOS, JOSÉ RENATO DOS SANTOS, TONI MAMEDES, RICHARD MOISES DE LIMA E SILVA, ADEMAR PASCOAL DE QUEIROZ, JACQUELINE MARIA BARBOSA VITORETE, MARIA HELENA DE OLIVEIRA SILVA, MARISTELA PEREIRA DA SILVA XAVIER, CLEONICE INACIO BOTELHO**, a comparecerem

perante à Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, sito à Avenida Goiás nº 249 esquina com Rua 02, Edifício FUNCEF, 6º andar, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, sob pena de demissão por abandono de cargo, à revelia, conforme dispõe o artigo 156, inciso I, da Lei Complementar n. 011, de 11 de maio de 1992 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GOIÂNIA).

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, aos 16 dias do mês de agosto de 1996.

Fauto Jaime
SECRETARIO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 04/96

MODALIDADE : CONCORRÊNCIA

FINALIDADE: Alienação de bens imóveis da propriedade da Prefeitura Municipal de Goiânia.

A Prefeitura Municipal de Goiânia, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, à Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105, Setor Central, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes, do Ministério da Fazenda sob o nº 01.612.092/0001-23, através da Comissão Especial de Licitação, instituída pelo Decreto nº 2.503/94, torna público para conhecimento dos interessados, que fará, realizar na

sede da Auditoria Geral do Município, nesta Capital à rua 82 nº 67, Setor Sul, às 10:00 (dez) horas do dia 30 de Setembro de 1996, concorrência pública para alienação de bens imóveis, tudo de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, suas modificações posteriores e legislação complementar

O Edital e seus componentes estarão à disposição dos interessados, para conhecimento, e poderão ser adquiridos, gratuitamente, na Comissão Especial de Licitação, rua 94 nº 812, sala 10, Setor Sul, (Procuradoria Geral do Município), nesta Capital, de Segunda à Sexta-feria das 9:00 às 11:00 e das 14:00 as 17 :00 horas.

Goiânia, 22 de agosto de 1996.

MARCO ANTÔNIO LOUREIRO
Presidente da Comissão
Especial de Licitação

DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

Se você ou alguém do seu conhecimento foi atingida por:

- ☒ **Assédio Sexual;**
- ☒ **Discriminação;**
- ☒ **Agressão Física, Verbal, Psicológica e Sexual.**

***ISSO É VIOLÊNCIA! DENUNCIE.
PEÇA AJUDA!***

**ASSESSORIA ESPECIAL DA MULHER II ANO.
CONQUISTANDO DIREITOS, AMPLIANDO ESPAÇOS**

**Rua 61, N° 151 - 1º andar - Centro
Telefax: 223 - 8303**